PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
DIA: 18/03/93
NA EDIÇÃO N.º: 636
FLS. N.º:
PG. N.º: 4

L E I Nº 006/93

SÚMULA: Concede incentivos para construção de Aviários, Piscicultura, Sericultura e outros, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte L e i:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos através de descontos sobre hora máquina, em serviços prestados à munícipes para execução de serviços " para os fins a seguir especificados:

a) Construção de aviários, até 35 horas;

b) Para Piscicultura, até 5 horas;

c) Para Sericultura, até 10 horas;

d) Serviços diversos, até 2 horas.

Parágrafo Único - O valor do incentivo previsto no caput deste artigo, é de redução em 50% (cinquenta por cento) do valor normal da prestação do serviço.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor " na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 008/89, 027/89 e 019/91.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos quinze dias do mes de março de mil, novecentos e noventa e três.

ANTONIO FREGULIA